

Lei Municipal Nº. 151/ 2002

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e toma outras providências”.

O Povo do Município de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a ocorrer as despesas proveniente para:

2000- Poder Executivo Municipal
2050- Serviços de Saneamento, Assistência e Previdência Social
08- Assistência Social
0244- Assistência Comunitária
081- Assistência
2081- Subvenção Social a APAE
3.3.40.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

2000- Poder Executivo Municipal
2040- Serviço Municipal de Educação e Cultura
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
42- Ensino Fundamental
2082- Manutenção de Curso de Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Pessoal Magistério
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 2º – Para execução desta Lei é o poder Executivo autorizado à utilizar o cancelamento parcial da dotação orçamentária 2070.26.0451.58.1047.4.4.90.51.01 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, 22 de abril de 2002.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal